

Edital de Chamada Pública n.º 1/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Souza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Projetada, S/Nº Bairro Epitácio Madruga, inscrita no CNPJ sob n.º 03.908.341/0001-58, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Rosangela da Silva Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF ISAURA FERNANDES DE SOUZA**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo:

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	30/01/2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	20/02/2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	20/02/2017
DATA DO RESULTADO FINAL	20/02/2017

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, não superior a 60 (sessenta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por **DAP Familiar/ano/entidade executora**, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNEROS/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
01	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1200	R\$ 2,00
02	Coentro, verde, livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	10	R\$ 5,00
03	Acerola, madura in natura, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	200	R\$ 3,00
04	Maracujá, maduro in natura, íntegros, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	200	R\$ 6,00
05	Caju, maduro in natura integro, livre de sujidades, acondicionadas em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	200	R\$ 4,50
06	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	R\$ 6,00
07	Carne moída bovina de 2ª magra	Kg	250	R\$ 7,50
08	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª(magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	120	R\$ 15,00
09	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes resfriada, 2ª(magra), com registro de inspeção sanitária.	Kg	120	R\$ 20,00
10	Carne de charque, produto preparado com carne bovina, ponta de agulha.	kg	200	R\$ 22,00
11	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$4,00
12	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	200	R\$ 4,50
13	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte.	L	600	R\$ 4,00

14	Frango resfriado inteiro de granja ou caipira, sem pés.	kg	500	R\$ 7,00
15	Pão Tipo Francês ou tipo seda.	kg	600	R\$ 5,00
16	Polpa de Fruta, sabor Cajá,	kg	200	R\$ 3,50
17	Batata Doce de primeira	kg	160	R\$ 2,00
18	Cebola boa qualidade	kg	200	R\$ 4,50
19	Cenoura boa qualidade	kg	250	R\$ 4,50
20	Feijão Macassar ou Verde novo,	kg	200	R\$ 8,00
21	Ovo de galinha de granja ou caipira, em bandeja apropriada com 30 unidades.	band	120	R\$ 9,00
22	Tomate aspecto globoso, em boa qualidade.	kg	200	R\$ 4,50
23	Polpa de Fruta, sabor Goiaba,	kg	200	R\$ 3,50
24	Mamão de boa qualidade	kg	100	R\$ 2,50
25	Rapadura da cana de açúcar	kg	100	R\$ 4,50
26	Peito de Frango - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele.	kg	100	R\$ 8,00
27	Laranja Pêra de primeira “in natura”.	kg	100	R\$ 4,00
28	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$ 4,00
29	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	kg	50	R\$ 4,50
30	Mangaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	200	R\$ 5,00

31	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$ 4,50
32	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$ 2,00
33	Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$ 3,90
34	Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	100	R\$ 4,00
35	Bolo simples	Kg	200	R\$ 8,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia previsto no presente edital, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Souza, situado na Rua Projetada, S/N, Itapororoca/PB, contato telefônico (83-98827-3800), no horário das 7h00 as 17h00,

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Souza, situado na Rua Projetada S/N, Bairro Epitácio Madruga, nos dias de segunda a sexta pelo período dos meses de Março a Dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos do território rural;
- 3º - Grupo de projetos do Estado; e
- 4º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - **Grupo de projetos de fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;

2º - **Grupo de projetos de fornecedores do território rural** terá prioridade sobre o do estado e do País;

3º - **Grupo de projetos do estado** terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

1º - **Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas**, não havendo prioridade entre estes;

2º - **Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos**;

3º - **Grupos Formais** (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);

4º - **Grupos Informais** (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e

5º - **Fornecedores Individuais** (detentores de DAP Física)

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexecuível, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexecuível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar o 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos, será automaticamente desclassificado.

9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	60 KG	Na própria Escola	Quinzenal
Coentro, verde, livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco	0,5kg	Na própria Escola	Quinzenal

plástico. Entregar: conforme solicitação.			
Acerola, madura in natura, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	10kg	Na própria Escola	Quinzenal
Maracujá, maduro in natura, íntegros, livre de sujidades, acondicionados em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	10 kg	Na própria Escola	Quinzenal
Caju, maduro in natura inteiro, livre de sujidades, acondicionadas em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	10 kg	Na própria Escola	Quinzenal
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	2,5 kg	Na própria Escola	Quinzenal
Carne moída bovina de 2ª magra	25kg	Na própria Escola	Mensal
Carne bovina com osso, resfriada, 2ª(magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	12 kg	Na própria Escola	Mensal
Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes resfriada, 2ª(magra), com registro de inspeção sanitária.	12 kg	Na própria Escola	Mensal
Carne de charque, produto preparado com carne bovina, ponta de agulha.	20 kg	Na própria Escola	Mensal
Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	5 kg	Na própria Escola	Quinzenal

Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	5 kg	Na própria Escola	semanal
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte.	30 L	Na própria Escola	Quinzenal
Frango resfriado inteiro de granja ou caipira, sem pés.	25 kg	Na própria Escola	Quinzenal
Pão Tipo Francês ou tipo seda.	15 kg	Na própria Escola	Semanal
Polpa de Fruta, sabor Cajá,	5 kg	Na própria Escola	semanal
Batata Doce de primeira	16kg	Na própria Escola	Mensal
Cebola boa qualidade	5kg	Na própria Escola	Semanal
Cenoura boa qualidade	5kg	Na própria Escola	Semanal
Feijão Macassar ou Verde novo,	10 kg	Na própria Escola	Quinzenal
Ovo de galinha de granja ou caipira, em bandeja apropriada com 30 unidades.	5 bandejas	Na própria Escola	Mensal
Tomate aspecto globoso, em boa qualidade.	5 Kg	Na própria Escola	semanal
Polpa de Fruta, sabor Goiaba,	5 kg	Na própria Escola	semanal

Mamão de boa qualidade	10 kg	Na própria Escola	Mensal
Rapadura da cana de açúcar	10 kg	Na própria Escola	Mensal
Peito de Frango - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele.	10 kg	Na própria Escola	Mensal
Laranja Pêra de primeira “in natura”.	10 Kg	Na própria Escola	Mensal
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10 kg	Na própria Escola	Mensal
Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg.	5 kg	Na própria Escola	mensal
Mangaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	5 kg	Na própria Escola	semanal
Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	2,5 kg	Na própria Escola	Semanal
Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10 kg	Na própria Escola	Mensal

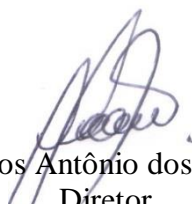
Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10 kg	Na própria Escola	Mensal
Maçã de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	10 kg	Na própria Escola	Mensal
Bolo simples	20 kg	Na própria Escola	Mensal

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Itapororoca-PB, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2017.



ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Presidente da UEx.



Marcos Antônio dos Santos
Diretor
Mat.183032-5